



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 90810/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Condado

DATA DE ENTRADA: 27/08/2023

ASSUNTO: Licitação - 00014/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB.

INTERESSADOS: Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2023-CPL - 15.08.2023

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO E ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Condado - Rua Descartes Leite Fontes, SN - Condado - PB, CNPJ nº 24.508.889/0001-80, neste ato representada pela Presidenta Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa, Brasileira, Casada, Servidora Publica, residente e domiciliada na Rua Osorio Queiroga de Assis, 149 - Centro - Condado - PB, CPF nº 021.454.434-60, Carteira de Identidade nº 2223890 2VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Arminda Cristina da Silva Doc Organizacoes - R Rua Januncio Candeia, 46 - Centro - Quixaba - PB - CNPJ nº 45.096.447/0001-44, neste ato representado por Arminda Cristina da Silva, Brasileira, Solteira, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Januncio Candeia, 46, Centro - Quixaba - PB, CPF nº 113.739.224-00, Carteira de Identidade nº 400948 SSDS, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00014/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00014/2023-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000



Câmara Municipal de

CONDADO

80



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para **31/12/2024**.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Condado - PB, 24 de maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta

021.454.434-60

PELO CONTRATADO

CPF:

Arminda Cristina da Silva Doc

ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES

ARMINDA CRISTINA DA SILVA

CPF: 113.739.224-00





Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 – Edição Extra nº. 027 – Condado - PB, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

SEVERINO CARLOS BATISTA FILHO
Chefe de Gabinete

CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA
Secretário de Administração

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Secretário de Esportes

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO
Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social e Finanças

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura e Lazer

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00014/2023 - Araújo Azevedo Engenharia Ltda - CNPJ: 43.387.391/0001-51 - 2º Aditivo de Prazo, O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00015/2023 - DENIZE TORRES CANDEIA - CNPJ: 29.332.622/0001-07 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00016/2023 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES - CNPJ: 45.096.447/0001-44 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024.

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.

Sítio: <http://condado.pb.gov.br> - E-mail: prefeitura@condado.pb.gov.br



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 – Edição Extra nº. 027 – Condado - PB, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.

Sítio: <http://condado.pb.gov.br> - E-mail: prefeitura@condado.pb.gov.br

a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00015/2023 - DENIZE TORRES CANDEIA - CNPJ: 29.332.622/0001-07 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00016/2023 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES - CNPJ: 45.096.447/0001-44 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024.

Câmara Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 23.800,00.

Lagoa - PB, 10 de maio de 2024

RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024. OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/05/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização do Pannel Eletrônico de Votação da Câmara Municipal de Lagoa-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 11.898,16.

Lagoa - PB, 10 de maio de 2024

RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização do Pannel Eletrônico de Votação da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/05/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de implantação e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Lagoa/PB, com pannel eletrônico de votação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Lagoa - PB, 10 de maio de 2024

RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de implantação e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Lagoa/PB, com pannel eletrônico de votação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/05/2024.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00002/2024 - 10.05.24 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 23.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização do Pannel Eletrônico de Votação da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00003/2024 - 10.05.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 11.898,16.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de implantação e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Lagoa/PB, com pannel eletrônico de votação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00004/2024 - 10.05.24 - JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 20.000,00.

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI

CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB - Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos - EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes: Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade."

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceeducacional.sistemasiga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Abner da Victoria Reis;Adenilson Pereira de Assis;Alan Carlos Firme ;Aline Trindade da Silva Henriques;AnaCaroliny da Silva Gomes;Ana Paula Pessanha das Dores;Anderson Jose da Silva*2022;Andre Gomes;Ane dos Santos Racimon;Angelita Elizabete Scopel;Anni Kelly Gomes de Souza;Ariane França de Souza;Arnald de Oliveira Júnior;AychilaAriene de Lima;Barbara de Oliveira Calheiros Lourenço;Barbara Nunes Ferreira;Brena Silveira dos Santos;Carlos Alexandre Tavares Siqueira;Carlos Roberto Loezer;Carloss;Christian Moreira de Souza;Cipriano Cicero de Faria;Daniela Lima da Silva*2022;Diana Campista Moraes das Neves*2022;Edmaria Santos Souza;Edson de Jesus Silva;Eduardo Costa dos Santos;Elaine Santana Carvalho Siquara;Elizângela Alves da Silva;Elmina Domingos da Silva;Emile-Pereira;Erik Zanetti Filho;Everson Dutra de Sá;Fabio Pereira de Souza;Fabricia Maier TononDamaceana;FelipeAtaideSilva;Fernanda Pereira Rocha Lopes;Francimar Loureiro Batista;Franklin Rocha Silva;Gabriel Pereira dos Santos;Gabriela Gonçalves TexeiraMateus;GabriellyContadiniDias;GilmarAntonio Portela da Silva*2022;Gisele Estiene dos Santos Oliveira;Guido Trindade Machado;Hércules Lucas PettersenPereira;HigroAntonio de Jesus Neves ;Horlan Souza Figueiredo;Hudson Marques dos Santos;Iago Monteiro de Souza;Igor de Oliveira Lourenço Reis*2022;Igor Gomes Leite;Isadora de Souza AraujoCarvalho;IvanManhez do Nascimento Filho;Ivanildo de Aguiar;Izorilde da Silva ;Jackson Novais Cosme Neto;Jandira Moreira Dias Barbosa;Jéssica Pereira Vargas;JhonyInacio de Moraes da Silva;Jinete da Cruz;João Pedro SunderhussDias;Joice Soares Rodrigues;JoseClebson da Silva;JoseLaelson Manoel da Silva ;Juarez Silva;Julia Machado da Silva;Julimar de Oliveira Silva;JuscilioLoubackArbui-ni;Kaio Ferreira Ribeiro;Kauã de Souza Ramos ;Keila Gonçalves Bandeira;Keitany Santos da Silva Loureiro;Kevyn Gonçalves Sereuti;Kimberly Roberta Germano Prudencio da Silva;Krishna Vianna de



GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00014/2023-002.24

RATIFICAÇÃO

Expediente: PARECER JURÍDICO.

Assessoria Jurídica.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Referente: Dispensa por Valor nº DV00014/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB.

Anexo: Processo de alteração contratual instruído com as informações e elementos pertinentes, inclusive com o competente parecer da Assessoria Jurídica.

Contrato: Alteração:
00016/2023 Prorrogação de prazo.

DESPACHO

RATIFICO o processo de aditamento contratual proposto nos termos da respectiva exposição de motivos e que, submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, foi considerado regular na forma como se apresenta.





Remeta-se os autos do processo em tela, devidamente instruído inclusive com o referido parecer jurídico, à Comissão Permanente de Licitação para a formalização do competente termo de aditamento; após, publique-se na forma recomendada pela Assessoria Jurídica.

Condado - PB, 24 de maio de 2024.

Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta





Condado - PB, 21 de maio de 2024.

Senhora Presidenta,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00014/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00016/2023 - 15.08.23 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES - **2º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Para cumprir com a obrigação legal, numa boa gestão dos órgãos públicos, um pré-requisito indispensável é a transparência. Para que os processos sejam transparentes, eles precisam ser arquivados e estarem sempre devidamente organizados para uma fácil localização sempre que necessário. Com isso, a contratação de corpo técnico especializado na catalogação, organização e arquivamento dos processos é de extrema importância, uma vez que visa garantir a integridade da matéria física processual. A realização do serviço proposto deverá permitir maior segurança na guarda, tanto física quanto lógica (meio digital), de





documentos, além de auxiliar no trabalho das atividades internas, na elucidação de procedimento administrativo ou judiciário, tornando possível a recuperação e visualização imediata do acervo documental. Um serviço desta natureza, portanto, torna-se imprescindível e tem por finalidade a busca de benefícios diretos e indiretos na execução dos seus processos de trabalho e se insere como elemento estratégico do processo de organização de uma boa gestão. :

Contrato: Alteração:
00016/2023 Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB





REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00014/2023-002.24
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2023

Condado - PB, 23 de maio de 2024.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00014/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
 CT Nº 00016/2023 - 15.08.23 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES - **2º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
 00016/2023 Prorrogação de prazo.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme a condição seguinte:

2.1 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:
 CT Nº 00016/2023 - 07 (sete) meses, passando para 31/12/2024.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Anexo: Exposição de motivos Doc. 90810/23 Data: 13/06/2024 10:13 Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
 Impresso por convidado em 07/07/2025 17:28. Validação: 5E2A.510E.A68F.8116.AABE.5F33.7205.7CB3.



**Câmara Municipal de
CONDADO**



3.1 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte da Presidenta do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB



**DADOS DA EMPRESA:****RAZAO SOCIAL:** ARMINDA CRISTINA DA SILVA**CNPJ:** 45.096.447/0001-44**AV.** MARIA GENERINA DE ARAUJO, S/N, QD 102, LOTE 27, PATOS-PB, CEP 58706-652**E-MAIL.** docorganizacoes@gmail.com**Fone**(083) 991582397**PROPOSTA DE PREÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QT/MÊS	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, na organização do arquivo morto, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, e organização dos documentos gerados pela Câmara Municipal de Condado/PB.	07	RS 2.000,00	RS 14.000,00
			TOTAL	RS 14.000,00

Proposta válida por 60 dias

PATOS-PB, 21 DE MAIO DE 2024.


ARMINDA CRISTINA DA SILVA
CNPJ 45.096.447/0001-44

DOC Organizações
CNPJ: 45.096.447/0001-44

DIGITA EDITORAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 19.651.677/0001-18 Insc. Municipal n.º 486146

R. José Joaquim, s/n, Bairro Alto da Tubiba – CEP: 58.708-384 – Patos-PB

PROPOSTA DE PREÇOS

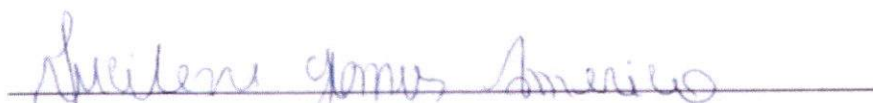
RECEBEDOR DO SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

OBJETO : CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.	07	2.900,00	20.300,00
			TOTAL	20.300,00

Patos-PB, 22 de Maio de 2024



JUCILENE GOMES AMÉRICO 08550051497

CNPJ n.º 19.651.677/0001-18

KG INFORMÍDIA LEGISLATIVA

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: KG INFORMÍDIA LEGISLATIVA**CNPJ:** 49.001.889/0001-10**ENDERÇO:** RUA MARGARIDA REMÍGIO, Nº188 – CENTRO – 58.765-000

Solicitamos pesquisa de preços afim de formalização de procedimento de contratação, mediante as especificações a seguir.

item	Descrição	Unid	R\$ Unit	R\$ Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB.	07	2.600,00	18.200,00

PIANCÓ-PB, 22 DE MAIO DE 2024.



KAMYLA KELLY DE ALMEIDA GALDINO OLIVEIRA
KG INFORMÍDIA LEGISLATIVA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOC ORGANIZACOES LTDA
CNPJ: 45.096.447/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:11 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **CBC8.EBAF.7599.2E41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **193F.423B.9597.3729**

Emitida no dia 20/05/2024 às 07:41:06

Nome Empresarial:

DOC ORGANIZACOES LTDA

Endereço:

MARIA GENERINA DE ARAUJO

Bairro:

SALGADINHO

Inscr. Estadual:

16.488.186-7

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

SUSPENSO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

45.096.447/0001-44

Complemento:

QUADRA102 LOTE 27

CEP:

58706-652

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 10/05/2024

Contribuinte: DOC ORGANIZACOES LTDA		Inscrição Mercantil: 1000003898 Sequencial: 352181 Referência Loteamento: C 27 Cadastro Imobiliário: 23.010.102.0027.000.0
Localização: AV MARIA GENERINA DE ARAUJO (ANT. RUA 03), TV, TERRENO, SALGADINHO		Inscrição Imobiliária: 18168
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: DOC ORGANIZACOES LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
45.096.447/0001-44	164881867	1000003898
Atividade Principal: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividades Secundárias 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS		
Início Atividade: 01/02/2022	Validade: 09/07/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

8DDF7399D0ED6BB7A8CB0B20B38135EEBE02DCCC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.096.447/0001-44
Razão Social: DOC ORGANIZACOES LTDA
Endereço: AV MARIA GENERINA DE ARAUJO SN QUADRA 102 LOTE 27 /
SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050603541651248547

Informação obtida em 16/05/2024 07:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOC ORGANIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.096.447/0001-44

Certidão n°: 11506030/2024

Expedição: 20/02/2024, às 08:21:10

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOC ORGANIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.096.447/0001-44, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.096.447/0001-44

Razão Social: DOC ORGANIZACOES LTDA

Nome Fantasia: DOC ORGANIZACOES

Certidão emitida às 14:07 de 25/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: /5LHgWtr. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00014/2023-002.24

PARECER JURÍDICO

- Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA. Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -pb.
- Assunto:** Processo de aditamento contratual.
- Interessados:** Câmara Municipal de Condado e: Arminda Cristina da Silva Doc Organizacoes.
- Anexo:** Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Dispensa de Licitação nº 00014/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
CT Nº 00016/2023 - 15.08.23 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES -
2º Aditivo

PARECER

Analizada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a





legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 105 a 114, da Lei 14.133/2133/21 e suas alterações posteriores.

e suas alterações posteriores.

Condado - PB, 24 de maio de 2024.

CLEODON BEZERRA LEITE FILHO

Assessor Jurídico

OAB/PB: 19.143





GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO.

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -pb.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização, com fundamento na norma vigente, dos devidos procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00014/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00016/2023 - 15.08.23 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES - **2º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
00016/2023 Prorrogação de prazo.





Conforme informações do setor responsável existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo de aditamento contratual.

Condado - PB, 22 de maio de 2024.

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/06/2024 às 10:13:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 70492/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 24/05/2024

Data de Publicação do Aditivo: 25/05/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Autorizacao	Sim	6796e9725dc5bbc8ee42875135e11ca0
Anexo - Exposicao de motivos	Sim	5e2a510ea68f8116aabe5f3372057cb3
Anexo - Pesquisa	Sim	5fa35bc3d4491529bf0d285c7f03f11e
Anexo - Ratificacao	Sim	732aa4ec0a442156014c23177d4aeee0
Comprovante de publicidade	Sim	147d6a0aaed2af449e5bf669ecf37e26
Comprovaantes de regularidade da contratada	Sim	46b33dda0ceaa8619f3bc33f35b42270
Justificativa técnica	Sim	a6fe3d0cf42dc997416b9bc96430c284
Parecer jurídico	Sim	37d28696aed34200add6765e8b8556d7
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	fbc571e22ec8eac8d5e6d17a15ced870

João Pessoa, 13 de Junho de 2024



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB